



## Chamado de Manifestação de Interesse ACNUR BRASIL | Agosto de 2024

### PROGRAMA DE SUBSÍDIOS PARA ORGANIZAÇÕES LIDERADAS POR REFUGIADOS LOCALIZADAS NOS ESTADOS DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ OU RONDÔNIA

---

Os Escritórios da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) em Manaus e em Belém convidam organizações lideradas por pessoas refugiadas nos estados do **Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Rondônia, a participar do Programa de Subsídios para Organizações Lideradas por Pessoas Refugiadas.**

A iniciativa busca apoiar essas organizações com recursos financeiros para colaborar com a implementação de seus projetos sociais e com o desenvolvimento de suas capacidades técnicas. O objetivo é fortalecer organizações sem fins lucrativos lideradas por pessoas deslocadas à força e que sejam reconhecidas por suas contribuições sociais nas comunidades em que atuam.

O Programa de Subsídios busca gerar **impactos de curto prazo com a concessão de financiamentos de U\$ 500, U\$ 1.000, U\$ 2.000 ou U\$ 3.000 por projeto** para realizar atividades que respondam às principais necessidades identificadas entre as comunidades forçadas a se deslocar.

#### 1. O que o Programa de Subsídios oferece?

As organizações selecionadas formalizarão uma parceria com o ACNUR para implementar iniciativas de impacto rápido. O acordo firmado estabelecerá um plano de trabalho e um cronograma de execução, além de estabelecer o compromisso de utilizar os fundos exclusivamente para realizar as atividades programadas e de cumprir com os requisitos de relatoria.

As organizações selecionadas para receber **apoios financeiros entre U\$ 500 e U\$ 1.000** (cerca de R\$ 2.750 e R\$ 5.500, respectivamente) deverão aplicar os recursos integralmente em atividades de curta duração (até uma semana) e impacto rápido. Nessa modalidade, o ACNUR priorizará ações que promovam a autonomia, a integração socioeconômica, a disseminação de informações relevantes sobre direitos e serviços no Brasil, acesso à saúde ou combate à xenofobia e a outras formas de discriminação e ações voltadas à promoção de integração comunitária como, por exemplo, por meio do esporte, cultura ou culinária.

As organizações selecionadas para receber **apoio financeiro de U\$ 2.000** (cerca de R\$ 11.000) devem utilizar os recursos integralmente para realizar programas de médio impacto com duração de até quatro (4) meses, com início previsto para outubro de 2024. Os projetos deverão estar relacionados com ao menos um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com os objetivos estratégicos dos programas do ACNUR para a proteção, assistência, empoderamento ou promoção de soluções para as comunidades deslocadas à força no território de atuação. Serão priorizadas iniciativas que fomentem a integração socioeconômica e a autonomia.

A organização selecionada para receber o **apoio financeiro de U\$ 3.000** (cerca de R\$ 16.500) deverá utilizar os recursos integralmente para realizar programas voltados à disseminação de informações relevantes sobre direitos e serviços disponíveis no Brasil para a comunidade haitiana, com duração de até quatro (4) meses e início previsto para outubro de 2024.

## 2. Organizações elegíveis

Para ser elegível ao Programa, a organização deverá cumprir com os seguintes critérios:

- Ser liderada por pessoas com experiência direta de deslocamento forçado ou apatridia, incluindo pessoas solicitantes do reconhecimento da condição de refugiado, refugiadas reconhecidas ou portadoras de residência de acolhida humanitária, estando elas em posições de liderança, coordenação, direção e/ou presidência;
- Ter capacidade legal para operar no Brasil como pessoa jurídica independente e registrada ou por meio de pessoa física vinculada à organização e autorizada a representá-la;
- Ter uma conta bancária no Brasil em seu CNPJ ou vinculada ao CPF da sua liderança;
- Atuar no Acre, Amapá, Amazonas, Pará ou Rondônia;
- Comprovar experiência mínima de seis meses com a oferta de assistência ou de serviços gratuitos e sem fins lucrativos para pessoas deslocadas à força;
- Demonstrar legitimidade, apoio e credibilidade das comunidades em que atuam;
- Ser capaz de garantir o cumprimento do Código de Conduta, a participação em treinamentos obrigatórios, de se proteger, identificar e agir contra conflitos de interesse e discriminação e de monitorar o projeto.

Não serão consideradas para seleção quaisquer organizações que tenham:

- Firmado parcerias com o ACNUR que, em conjunto, somem valores superiores a USD 12.000 (doze mil dólares) durante o ano de 2024;
- Histórico de implementação insatisfatória de parcerias com o ACNUR;
- Envolvimento em atividades contrárias aos princípios ou valores da [Carta das Nações Unidas](#) ou constem em listas de sanções da ONU;
- Riscos reputacionais relevantes diante das comunidades deslocadas à força ou de acolhida ou perante as autoridades locais, particularmente por demonstrar atuação contrária aos princípios humanitários de imparcialidade, neutralidade, independência ou humanidade.

O ACNUR estimula fortemente a participação de organizações lideradas ou compostas por mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, povos indígenas e pessoas negras.

## 3. Candidatura

As inscrições estão abertas até **06 de setembro de 2024** por meio do formulário: <https://enketo.unhcr.org/TtRJFnHC> e deve incluir os seguintes documentos:

- Proposta de Plano de Trabalho: apresentação da justificativa, do objetivo, público-alvo, impacto esperado e plano de implementação, com as atividades previstas.
- Proposta de Orçamento: tabela detalhando o plano de aplicação dos recursos, especificando os custos estimados de todos os bens e serviços necessários para implementação do projeto, respeitando o limite máximo de **U\$ 500, U\$ 1.000, U\$ 2.000 ou U\$ 3.000 por projeto**. A organização será exclusivamente responsável pela compra de itens e contratação de serviços.
- Apresentação de justificativa: evidências de consultas ou mapeamentos feitos com a comunidade sobre suas necessidades ou sobre a construção do projeto, se disponíveis.
- Formalização: CNPJ da associação ou cópia do CPF da presidência, diretoria ou coordenação;
- Estrutura: cópia do Estatuto da organização, se houver, ou de outros documentos que informem a estrutura da organização, indicando cargos, atribuições e responsabilidades;
- Experiência prévia: comprovação de ações ou projetos implementados, se disponíveis (ex. ata, lista de presença, relatório, fotos, carta de recomendação técnica, etc.).
- Comunicação: comprovação de canal de comunicação de duas para recebimento de sugestões, reclamações e feedback (ex: caixas de sugestões, telefone, WhatsApp, etc).

No ato da candidatura, as organizações que desejarem poderão anexar ao email um vídeo de até cinco minutos apresentando o projeto.

A candidatura poderá ser feita em português, espanhol, inglês ou francês. Uma mesma organização poderá submeter mais de uma proposta, desde que com valores e escopos distintos.

#### 4. Como as organizações serão selecionadas?

Uma equipe técnica dos Escritórios do ACNUR em Manaus e Belém, composta por diversas unidades, analisará as candidaturas. Primeiramente, verificará a elegibilidade das organizações, em seguida avaliará os projetos com base nos critérios abaixo, considerando um máximo de dez pontos:

<b>Critério</b>	<b>Perguntas-chave</b>	<b>Pontos (máx)</b>
<b>Escopo</b>	A proposta está de acordo com a Chamada de Interesse? O objetivo, público-alvo, impacto esperado, plano de implementação e estrutura orçamentária são claros e coerentes? Há relação com um ODS?	<b>3</b>
<b>Impacto</b>	Há potencial de mudança positiva real e relevante a partir do projeto? O impacto é específico ou integral? Quantas pessoas espera-se beneficiar de forma direta ou indireta? Será possível monitorar o impacto?	<b>3</b>
<b>Relação com a comunidade</b>	A justificativa da proposta é representativa e coletiva? A organização tem credibilidade junto à comunidade e funcionalidade para atuar? O projeto tem relação com as necessidades e prioridades comunitárias?	<b>2</b>
<b>Replicabilidade</b>	A proposta tem potencial de expansão para outros territórios ou localidades? Ela é flexível para ser adaptada a outras comunidades? É possível de alcançar públicos diversos?	<b>1</b>
<b>Originalidade</b>	A solução apresentada é original diante do território, do público ou da comunidade onde se espera implementar?	<b>1</b>
<b>Risco</b>	A organização ou o projeto apresentam riscos relevantes de implementação que devem ser considerados impeditivos à sua realização com base em experiências anteriores ou contexto local?	<b>-2</b>

As candidaturas que somarem 6 ou mais pontos serão avaliadas por uma Equipe Multifuncional e as recomendações técnicas serão encaminhadas para as Chefias de Escritório para apreciação e validação. Como incentivo à diversidade e critério de desempate, serão somados 0,5 (cinco décimos) adicionais a projetos que cumpram com ao menos um dos critérios abaixo:

- Coletividade: que demonstrem envolvimento de múltiplos atores ou entidades;
- Sustentabilidade: que indiquem elementos de continuidade de forma independente;
- Equidade: ofertem serviços e ações para pessoas com maiores riscos de proteção.

Durante o processo seletivo, o ACNUR poderá contatar a organização para aprofundamento. Na seleção, o ACNUR poderá não conceder o valor total solicitado pela organização.

Quaisquer dúvidas devem ser enviadas para: [brabrmaorlo@unhcr.org](mailto:brabrmaorlo@unhcr.org) e [avelarta@unhcr.org](mailto:avelarta@unhcr.org)